

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.734.610-3

DATA: 15/07/20

PARECER CEE/CEMEP N.º 223/21

APROVADO EM 15/06/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAU TÉCNICO MARINGÁ

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: FABIANA CRISTINA DE CAMPOS

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizadas.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do curso.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos referentes à solicitação de autorização atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.734.610-3

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, art. 32, da Deliberação n.º 03/2013-CEE/PR, que trata da autorização para funcionamento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação n.º 03/2013-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado:

[...]

LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM de 52,43m<sup>2</sup>: com 02 mesas altas; 18 banquetas altas; 01 mesa e 01 cadeira para docente; 01 armário de madeira alto, 01 boneco, Manequim adulto, 1 Manequim pediátrico, 1 Torso órgãos, 1 Torso músculos, 1 Esqueleto grande, diversos materiais de Enfermagem, equipamentos, instrumentos, 02 balanças. Neste laboratório será instalado ar condicionado. O espaço é amplo e adequado as aulas de enfermagem.

### Plano do Curso

#### Dados Gerais:

Curso: Técnico em Enfermagem  
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde  
Carga Horária: 1200h mais 600h, total 1800h  
Forma: presencial  
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos manhã, tarde e noite, e aos sábados, nos períodos manhã e tarde  
Regime de matrícula: modular  
Número de vagas: 30 vagas por turma  
Período de integralização do curso: mínimo 24 meses e máximo de 36 meses  
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio ou estar cursando o 2º ano do Ensino Médio e ter idade igual ou superior a 17 anos.  
Modalidade de oferta: subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.734.610-3

### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Técnico em Enfermagem realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança.

### **Certificação de Conclusão de Curso**

O diploma que será entregue após o cumprimento das atividades pedagógicas do curso irá titular o estudante como Técnico em Enfermagem e será impresso nos termos da lei educacional vigente.

O Curso está estruturado em 04 módulos sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.800 horas, organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada módulo e que darão ao aluno a oportunidade de conhecer e fazer uso desse conhecimento por toda sua vida profissional.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.734.610-3

<b>Matriz Curricular</b>												
<b>Estabelecimento:</b> Centro de ensino Grau Técnico – Unidade Maringá												
<b>Município:</b> Maringá - PR												
<b>Curso:</b> Técnico em Enfermagem												
<b>Forma:</b> Subsequente e/ou concomitante						<b>Implantação:</b> Após aprovação pelo CEE						
<b>Turno:</b> Manhã/Tarde/Noite						<b>Carga Horária:</b> 1200 horas aula + 600 horas de estágio Profissional Supervisionado total do curso 1800 horas						
						<b>Organização:</b> Modular						
N.	Disciplina	Módulos				Horas aula	Estágio Profissional Supervisionado				Horas estágio	Horas Total
		1º M	2º M	3º M	4º M		1º M	2º M	3º M	4º M		
1	História da Enfermagem, Legislação e Ética	52h				52h						52h
2	Microbiologia e Parasitologia	32h				32h						32h
3	Psicologia Aplicada a Enfermagem	28h				28h						28h
4	Epidemiologia e Processos patológicos	32h				32h						32h
5	Nutrição e Dietética	32h				32h						32h
6	Noções de Farmacologia	36h				36h						36h
7	Anatomia e Fisiologia	48h				48h						48h
8	Políticas de Saúde		40h			40h						40h
9	Português Instrumental		32h			32h						32h
10	Saúde do Trabalhador		40h			40h						40h
11	Informática aplicada		40h			40h						40h
12	Fundamentos de Enfermagem		100h			100h		90h			90h	190h
13	Saúde Coletiva			60h		60h			30h		30h	90h
14	Saúde Mental			52h		52h			30h		30h	82h
15	Enfermagem na Terceira Idade			52h		52h			30h		30h	82h
16	Enfermagem em Clínica Médica			108h		108h			80h		80h	188h
17	Enfermagem em Clínica Cirúrgica			108h		108h			80h		80h	188h
18	Administração em Enfermagem			28h		28h						28h
19	Enfermagem na Saúde da Mulher				68h	68h				50h	50h	118h
20	Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente				72h	72h				50h	50h	122h
21	Enfermagem em Emergência				80h	80h				60h	60h	140h
22	Enfermagem com Pacientes Críticos				60h	60h				100h	100h	160h
<b>Total horas</b>		<b>260h</b>	<b>252h</b>	<b>408h</b>	<b>280h</b>	<b>1200h</b>		<b>90h</b>	<b>250h</b>	<b>260h</b>	<b>600h</b>	<b>1800h</b>

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.734.610-3

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso e a do estágio dispõem de habilitação para as respectivas funções. O corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no art. 45, da Deliberação n.º 05/13-CEE/PR.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o funcionamento do curso.

**III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, do Centro de Educação Profissional Grau Técnico Maringá, do município de Maringá, mantido por MATEC – Maringá Cursos Técnicos Ltda, de acordo com o estabelecido nas Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, conforme o quadro abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>ATO DE CREDENCIAMENTO</b>	<b>AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO</b>
Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.	N.º 5055/20 de 11/12/20, de 08/01/21 a 08/01/31	Pelo prazo de 02 anos, contados a partir da publicação do ato regulatório

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à apresentação da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Fabiana Cristina de Campos  
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.734.610-3

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de junho, de 2021.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP